



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XX

Edição nº 3.093 de 14 de junho de 2017

Nº de Páginas: 22

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
PORTARIAS.....	2
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES.....	7
EDITAL - SMFA.....	8
HOMOLOGAÇÃO.....	9
ADJUDICAÇÃO.....	10
ATOS DO LEGISLATIVO	10
PORTARIA DA PRESIDÊNCIA.....	10
EXTRATO DE PORTARIAS.....	12
FOZHABITA.....	12
EXTRATO DE CONTRATO	12
FOZTRANS	13
PORTARIAS.....	13
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO	14
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	15
FUNDAÇÃO CULTURAL	16
PORTARIA	16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	16
RESOLUÇÕES.....	16
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	21
RESOLUÇÃO	21

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficial@pmfi.pr.gov.br
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 62.919

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI do art. 29, arts. 165 a 168 e 173, todos da Lei Complementar no 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atendimento às petições protocoladas sob nos 14079/2017; 14203/2017; 14086/2017; 14595/2017; 14095/2017; 16761/2017; 13875/2017; 13882/2017; 14594/2017; 13885/2017; 14434/2017; 16398/2017 e 14435/2017,

RESOLVE:

DISPENSAR de suas atividades, sem prejuízo de suas remunerações, os servidores abaixo relacionados, nos períodos de 28 e 29 de março de 2017, 25 a 27 de abril de 2017, 23 a 25 de maio de 2017, 20 a 22 de junho de 2017, 25 a 27 de julho de 2017, 22 a 24 de agosto de 2017, 19 a 21 de setembro de 2017, 17 a 19 de outubro de 2017, e de 7 a 9 de novembro de 2017, para participarem do Curso de Especialização em Preceptoría no SUS, pelo Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa.

Matrícula	Nome	Cargo
13448.01	Denise Solange da Silva Xavier	Assistente Social Consultor
12961.01	Ângela Aparecida da Silva	Agente de Apoio Operacional II
18773.01	Aline Renata Hirano	Nutricionista Júnior
14242.01	Suzana Castanha Di Credde	Cirurgião-Dentista Sênior
18774.01	Daiane Nunes de Melo	Nutricionista Júnior
13122.01	Ilse Scherer Neuhaus	Técnico em Enfermagem
18629.01	Maria Luzia Topanotti	Médico da Família
13662.01	Zelair Oliveira dos Santos	Técnico em Enfermagem
13320.01	Ana Valéria Pagliari Tiano	Cirurgião-Dentista Pleno
18048.01	Rosana Barreto de Freitas dos Santos	Enfermeiro Júnior
18775.01	Janaina Palma de Lima	Nutricionista Júnior
18725.01	Cassandra Severo Amaral	Enfermeiro Júnior
17841.01	Renata Carvalho	Psicólogo Pleno

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.920

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 29, arts. 165 a 168 e 173, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atendimento à petição protocolada sob o nº 13523/2017, de 12 de abril de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR, sem prejuízo de sua remuneração, o servidor RICARDO ZASLAVSKY, matrícula nº 18055.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico da Família, de suas atividades, nos dias 25 a 27 de abril, 23 a 25 de maio, 20 a 22 de junho, 22 a 24 de agosto e de 26 a 28 de setembro de 2017, para participar do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu -Especialização em Gestão de Programas de Residência em Saúde no SUS, pelo Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, 9 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62921

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante nas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do § 3º do art. 173 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento à petição protocolada sob o nº 5169/2017, de 8 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR de suas atividades, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora DANIELLE ROSANTE MACHADO, matrícula nº 18339.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Júnior, nos dias 18 e 19 de fevereiro, 11 e 12 de março, 8 e 9 de abril, 13 e 14 de maio, 10 e 11 de junho, 15 e 16 de julho, 12 e 13 de agosto, 16 e 17 de setembro e 21 de outubro de 2017, para participar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Enfermagem em Pediatria e Cuidados Intensivos Neonatais, pela Faculdade Pequeno Príncipe.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, 9 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.923

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante nas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 29, arts. 165 a 168 e 173, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atendimento à petição protocolada sob nº 13757/2017, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora SANDRA PALMEIRA MELO, matrícula nº 8847.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião-Dentista Consultor, de suas atividades, nos meses de maio, junho e julho de 2017, para participar do Programa de Pós-Graduação stricto-sensu (nível mestrado) em Saúde Pública em Região de Fronteira, na UNIOESTE - campus Foz do Iguaçu.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.936

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
APARECIDA DO CARMO MARTINS CABRERIZO	6506,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	30	12/06/2017 a 11/07/2017
CAMILA DA SILVA DIAS MENDES	18823,02	Professor - Nível I	SMED	21	10/06/2017 a 30/06/2017
CHRISTIE IZABELLE DAUZACKER VAIANI	18627,01	Médico da Família	SMSA	30	16/06/2017 a 15/07/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.937

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

PRORROGAR a concessão do benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
ANGELA MARIA ROMERO	7094,01	Professor - Nível III	SMED	30	11/06/2017 a 10/07/2017
ANGELA MARIA ROMERO	7094,02	Professor - Nível III	SMED	30	11/06/2017 a 10/07/2017
GILDERLAINE BEZERRA COLARES	16019,02	Professor - Nível I	SMED	60	10/06/2017 a 08/08/2017
MARINETE ANDRADE NOGUEIRA	6012,01	Merendeiro I	SMED	16	15/06/2017 a 30/06/2017
RAUL NUNES ALVES	10423,01	Professor - Nível III	SMED	22	09/06/2017 a 30/06/2017
ROSANA TOSTI RIZZATO	12977,01	Técnico em Enfermagem	SMSA	30	14/06/2017 a 13/07/2017
ALESSANDRA ZANATA	18058,01	Enfermeiro Júnior	SMSA	60	09/06/2017 a 07/08/2017
MARLI REIS DE OLIVEIRA	17224,02	Auxiliar de Enfermagem	SMSA	30	07/06/2017 a 06/07/2017
REGINA ROCHA DA SILVA CRUZ	9532,01	Recepcionista Pleno	SMSA	30	13/06/2017 a 12/07/2017
OSMIR RIBEIRO COSTA	13906,01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	90	15/06/2017 a 12/09/2017
NILDO MARCHESINI CASTILHO	15558,01	Pedreiro I	SMSA	18	13/06/2017 a 30/06/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.938

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no parágrafo segundo, do art. 154 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
JOSE JOAQUIM SILVEIRA DE SOUZA	9807,01	Economista Consultor	SMTI	11	01/06/2017 a 11/06/2017	INTEGRAL
HELENA MARIA ZANATTA	3692,02	Professor - Nível III	SMAD	30	15/05/2017 a 13/06/2017	INTEGRAL
VERA LUCIA MONTEIRO LOURENCO	18028,01	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	14	12/06/2017 a 25/06/2017	INTEGRAL
				1	31/05/2017 a 31/05/2017	
KARIN LICEIA NIEDERMEIER	15626,01	Guarda Municipal de 1ª Classe (F)	SMSP	2	08/06/2017 a 09/06/2017	INTEGRAL
SIMONE CRISTINA NARDINO	14006,01	Subinspetora	SMSP	10	08/06/2017 a 17/06/2017	INTEGRAL

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.939

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto nos arts. 134 A e 135 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR licença por acidente em serviço, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	A partir de
APARECIDA MARIA STEINMACHER	13063,01	Enfermeiro Consultor	SMSA	6	29/05/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.940

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto nos arts. 134 A e 135 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

REABRIR a licença por acidente em serviço, no período, forma e condições especificadas, ao servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, em decorrência do acidente ocorrido em 21 de dezembro de 2015, conforme Portaria nº 59.286, de 11 de fevereiro de 2016.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	A partir de
CONCEICAO COLMAN	12655,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	11	26/05/2017
HIONE LOUREIRO DE MELLO	12316,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	3	29/05/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.941

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, na forma do disposto nos arts. 161 a 163, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, alterações e, em conformidade com o inciso II, do art. 4º do Decreto nº 18.610, de 3 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

CONCEDER licença especial por quinquênio de efetivo exercício, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Mes(es)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ADRIANA SIMPLICIO	15169,01	Professor - Nível III	SMED	3	28/06/2017 a 25/09/2017	17/09/2001 a 16/09/2006
ANA KARINA NOGUERA	15562,01	Professor - Nível III	SMED	1	01/06/2017 a 30/06/2017	01/04/2008 a 31/03/2013
ANDREA SILVA PARIS	8931,01	Professor - Nível III	SMED	1	07/06/2017 a 06/07/2017	13/05/2001 a 12/05/2006
ANDREA SILVA PARIS	8931,02	Professor - Nível III	SMED	1	07/06/2017 a 06/07/2017	26/02/2003 a 25/02/2008
ELSI LOPES PINTO DOS SANTOS	8022,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	1	01/06/2017 a 30/06/2017	02/04/2005 a 01/04/2010
HIONE LOUREIRO DE MELLO	12316,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	1	01/06/2017 a 30/06/2017	24/05/2004 a 23/05/2009
IRANI CLEONICE LEMOS FELBER	10217,01	Agente de Apoio Operacional II	SMED	1	01/06/2017 a 30/06/2017	05/06/2007 a 04/06/2012
MALTA MOREIRA DOURADO	12523,01	Professor - Nível III	SMED	1	01/06/2017 a 30/06/2017	01/02/2005 a 31/01/2010
MALTA MOREIRA DOURADO	12523,02	Professor - Nível III	SMED	1	01/06/2017 a 30/06/2017	03/08/2003 a 02/08/2008
NADIA SILVEIRA	7123,01	Professor - Nível III	SMED	1	01/06/2017 a 30/06/2017	18/11/2006 a 17/11/2011
NADIA SILVEIRA	7123,02	Professor - Nível III	SMED	1	01/06/2017 a 30/06/2017	03/05/2008 a 02/05/2013
NEIDE ANDRADE	12313,01	Agente de Apoio Operacional I	SMED	1	01/06/2017 a 30/06/2017	23/05/2009 a 22/05/2014
TATIANE ROCHA GRETTTER	18226,01	Professor - Nível II	SMED	1	01/06/2017 a 30/06/2017	10/08/2010 a 09/08/2015
VALDIRENE DOS SANTOS DE BRITO	11020,02	Professor - Nível II	SMED	3	01/06/2017 a 31/08/2017	12/02/2011 a 11/02/2016
RUTINEIA CRISTINA DO AMARAL	11117,01	Professor - Nível III	SMED	2	01/06/2017 a 31/07/2017	05/03/2003 a 04/03/2008
RUTINEIA CRISTINA DO AMARAL	11117,02	Professor - Nível III	SMED	2	01/06/2017 a 31/07/2017	19/04/2003 a 18/04/2008

RUTINEIA CRISTINA DO AMARAL	11117,02	Professor - Nível III	SMED	1	01/08/2017 a 31/08/2017	19/04/2008 a 18/04/2013
RUTINEIA CRISTINA DO AMARAL	11117,01	Professor - Nível III	SMED	1	01/08/2017 a 31/08/2017	05/03/2008 a 04/03/2013
EVANILDA BERNARDINA DO NASCIMENTO	7152,01	Professor de Educação Infantil Dois - Nível III	SMED	1	01/06/2017 a 30/06/2017	02/03/1993 a 01/03/1998
VANDERLEA ALVES BAIA	14984,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	1	01/06/2017 a 30/06/2017	20/08/2011 a 19/08/2016
ELOE STEINMETZ	8086,01	Assistente Contábil Sênior	SMSA	3	02/06/2017 a 30/08/2017	01/03/2012 a 28/02/2017
CASSIO ROBERTO VIEIRA TAHAN	6946,01	Médico Consultor	SMSA	1	01/06/2017 a 30/06/2017	20/01/2008 a 19/01/2013
ANNAMARIA FERREIRA SBARAINI	13318,01	Cirurgião Dentista Consultor	SMSA	1	01/06/2017 a 30/06/2017	09/11/2008 a 08/11/2013
CARLOS ADRIANO DALMAZO	17812,01	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	1	01/06/2017 a 30/06/2017	01/09/2008 a 31/08/2013
REGINA COELI TORRES ROCHA	15430,01	Médico Pleno	SMSA	1	01/06/2017 a 30/06/2017	01/02/2012 a 31/01/2017
VALMIRA MUNIZ DE MATOS FUSCO	17990,01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	1	01/06/2017 a 30/06/2017	29/06/2009 a 28/06/2014
GESSIANA PATRICIA FERREIRA DE OSTIA	13373,01	Técnico em Enfermagem	SMSA	1	01/06/2017 a 30/06/2017	19/07/2011 a 18/07/2016
KARIN SOARES GOMES	18023,01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	1	01/06/2017 a 30/06/2017	14/07/2009 a 13/07/2014
LOIDE ARRUDA RENTAS	13639,01	Técnico em Enfermagem	SMSA	1	01/06/2017 a 30/06/2017	24/04/2010 a 23/04/2015
RITA DE CASSIA DE BRITES E SILVA	16957,02	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	1	01/06/2017 a 30/06/2017	05/12/2011 a 04/12/2016
ANGELICA MOGELOS FERREIRA CASCAO	10488,01	Educador Pleno	SMAS	1	01/06/2017 a 30/06/2017	26/10/1997 a 25/10/2002
MARIA INES FITZ	8994,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMAS	1	01/06/2017 a 30/06/2017	20/05/2001 a 19/05/2006
SOLANGE APARECIDA GEBING	16981,02	Assistente Social Júnior	SMAS	1	01/06/2017 a 30/06/2017	24/08/2011 a 23/08/2016
FABIANE APARECIDA DOS SANTOS	13506,01	Técnico em Alimentação Sênior	LADOR	2	01/06/2017 a 31/07/2017	01/03/2010 a 28/02/2015
LUIZ CARLOS TEIXEIRA	13922,01	Guarda Municipal de 2ª Classe	SMSP	1	01/06/2017 a 30/06/2017	01/06/2010 a 31/05/2015
ARIOVALDO LOPES	13855,01	Subinspetor	SMSP	1	01/06/2017 a 30/06/2017	01/06/2005 a 31/05/2010
JULIANO JOSE GARCIA DRUMOND	14156,01	Assistente Administrativo Especialista	SMSP	1	01/06/2017 a 30/06/2017	01/04/2008 a 31/03/2013

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 314

O Permissionário GERCINO SANTOS SANTANA, inscrito no CPF/MF sob nº 078.378.799-53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Emílio Henrique Gomes, 270, Jardim Bandeirantes, neste ato denominado CEDENTE e, de outro lado, o Senhor **EVERTON JOSE DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 106.712.059-94, residente e domiciliado nesta Cidade, na Alameda Sarandi, 65, Jardim Itamaraty, a seguir denominado CESSIONÁRIO. Têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, com a anuência expressa do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 223/2014 e art. 12-A da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e conforme o constante do Processo nº 14057/2017, de 18 de abril de 2017, o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO nº 314, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente tem como objeto os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Permissão nº 314, celebrado em 30 de setembro de 2015, tendo como Poder Concedente o Município de Foz do Iguaçu e como Permissionário o Senhor GERCINO SANTOS SANTANA, ora CEDENTE, proveniente do Recadastramento, conforme Lei Complementar nº 223/2014 e Resolução do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. A partir da assinatura do presente, o CESSIONÁRIO passará a ocupar o lugar do CEDENTE, como Permissionário do Termo de Permissão nº 314, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO: Ficam integrados a este Termo, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CESSIONÁRIO: Termo de Permissão nº 314 e legislação pertinente à espécie.

§ 1º A assinatura do presente Termo indica o CESSIONÁRIO possuir plena ciência do seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Permissão nº 314.

§ 2º A partir da assinatura do presente, o cumprimento do Termo de Permissão nº 314 será de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Estabelecer o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para o cumprimento do disposto inciso III, do art. 6º, da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* desta cláusula importará revogação, de pleno direito da Permissão.

CLÁUSULA QUARTA: Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos, em face das cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para a solução das questões judiciais resultantes do presente Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, assinam o presente Termo em três vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu, 6 de junho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal Permitente

Gercino Santos Santana
Cedente

Everton José de Freitas
Cessionário

EDITAL nº. 658/2017
DATA: 14 de junho de 2017

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA – IPTU, TAXAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Considerando a nova plataforma para boletos de cobrança e pagamento registrados desenvolvido pela FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos e por determinação do Banco Central do Brasil;

Considerando que a nova plataforma possibilita a modernização do sistema de boletos de pagamentos e objetiva garantir maior segurança e agilidade para a sociedade, exigindo que o sistema de arrecadação municipal migrasse para a nova modalidade de guia de arrecadação;

Considerando que em razão desta mudança ocorreram restrições inesperadas e muitos contribuintes têm apresentado dificuldades para efetuar o pagamento dos tributos, de acordo com a política de cada Banco conveniado ao sistema de arrecadação do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando que a chamada pública realizada para a apresentação de propostas dos agentes bancários para atuarem no novo sistema resultou na contratação dos seguintes bancos e serviços disponibilizados, conforme a seguir descrito:

Banco do Brasil – disponível para recebimento via “autoatendimento, sistema eletrônico” e correspondentes bancários;

Banco Itaú - disponível para recebimento via “autoatendimento, sistema eletrônico” e correspondentes bancários;

Banco SICREDI - disponível para recebimento via “autoatendimento, sistema eletrônico” e correspondentes bancários;

Banco Santander - disponível para recebimento via “autoatendimento, sistema eletrônico” e correspondentes bancários;

Banco Caixa Econômica Federal - disponível para recebimento via “autoatendimento, sistema eletrônico”, correspondentes bancários/ casas lotéricas, e guichê dos caixas das agências bancárias;

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária nº4.069 de 14 de fevereiro de 2013 e nos artigos 59, 304, 314 e 326 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** os contribuintes proprietários/responsáveis de imóveis no Município de Foz do Iguaçu, em caráter excepcional e em face das considerações apresentadas, da **PRORROGAÇÃO do vencimento da parcela única para recolhimento até o dia 23/06/2017**, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e lançadas conjuntamente as Taxas Decorrentes de Serviços Públicos e Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, **do exercício de 2017**.

I – Os contribuintes deverão emitir a parcela única com o novo vencimento através da página da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, através do endereço eletrônico: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/24Horas/Dividas/frmTrib2ViaCarne.aspx>, a partir do dia seguinte a data da publicação deste Edital, ou se necessário se dirigirem ao atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada a Av. Brasil, nº1.377 Centro – fundos do Banco do Brasil, no horário de expediente.

II – Ficam mantidas as demais disposições e prazos determinados no Edital de Lançamento do IPTU e Taxas decorrentes de Serviços Públicos do Exercício 2017 – **Edital nº462/2017 publicado no Diário Oficial nº3.063 de 08/05/2017**.

PUBLIQUE-SE O EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

Erton Rene Neuhaus
Secretario Municipal da Fazenda

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2017, referente à Contratação de empresa para fornecimento anual de refeições, divididas nas formas de marmita, para alimentação dos servidores e usuários das unidades de pronto-atendimento (P.A. Morumbi I e UPA), SAMU Base e Regulação, CAPS ad, CAPS Infantil, CAPS Flávio Dantas, Ambulatório de Saúde Mental, Laboratório Municipal, além das campanhas realizadas pela SMSA, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: JIENIFER FATIMA AGUIAR BIANCHIM E CIA LTDA - ME; que ofertou os menores preços para o objeto da licitação.

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 13 de Junho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2017, referente à Contratação de empresa para fornecimento anual de refeições, divididas nas formas de marmita, para alimentação dos servidores e usuários das unidades de pronto-atendimento (P.A. Morumbi I e UPA), SAMU Base e Regulação, CAPS ad, CAPS Infantil, CAPS Flávio Dantas, Ambulatório de Saúde Mental, Laboratório Municipal, além das campanhas realizadas pela SMSA, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: JIENIFER FATIMA AGUIAR BIANCHIM E CIA LTDA - ME; que ofertou os menores preços para o objeto da licitação.

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 13 de Junho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 153/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 133, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e tendo em vista os processos GIIG nºs 0814, 0815, 0816, 0819, 0823, 0835, 0836, 0839, 0840, 0841, 0842, 0843, 0848, 0849, 0850, 0852, 0860, 0861, 0866, 0879, 0882 e 0894/2017,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias Regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
Elio Roque Hartmann	03/09/2016 a 02/09/2017	janeiro/2018
Elisabete Olmedo	16/03/2016 a 15/03/2017	janeiro/2018
Gilvane Rodrigues	02/08/2016 a 01/08/2017	janeiro/2018
Karen Alessandra Maran Tenerello	19/05/2016 a 18/05/2017	janeiro/2018
Nathalie Pereira do Nascimento	01/07/2016 a 30/06/2017	janeiro/2018
Nicole Chandoha Camilo Fernandes	03/09/2016 a 02/09/2017	janeiro/2018
Robson Gregório	14/06/2016 a 13/06/2017	janeiro/2018
Samantha Ziemann de Souza Lima	01/06/2016 a 31/05/2017	janeiro/2018
Admilson Aparecido Passos	01/02/2017 a 31/01/2018	fevereiro/2018
Giovana Gomes Gavião Gonzaga	27/04/2016 a 26/04/2017	fevereiro/2018
Basileu Joaquim de Azara	01/02/2017 a 31/01/2018	fevereiro/2018
Sedemar José Costa	01/02/2017 a 31/01/2018	fevereiro/2018
Ricardo Ribeiro	01/02/2017 a 31/01/2018	fevereiro/2018
Sandra Bachega de Barros Iscuissati	01/02/2017 a 31/01/2018	fevereiro/2018
Jeferson da Silva	01/02/2017 a 31/01/2018	fevereiro/2018
Ivanilda Pereira Woll	01/02/2017 a 31/01/2018	fevereiro/2018
Paulo César Guerra	01/02/2017 a 31/01/2018	fevereiro/2018
John Fábio Gonçalves	07/02/2017 a 06/02/2018	fevereiro/2018
Laércio dos Santos	08/02/2017 a 07/02/2018	fevereiro/2018
Ricardo Andrade	02/08/2016 a 01/08/2017	março/2018
Juan Eduardo Capilla Junior	01/02/2017 a 31/01/2018	março/2018
Andreia Nagel Engler	01/02/2017 a 31/01/2018	março/2018
Maricleia Kielt	08/02/2017 a 07/02/2018	março/2018

Alairton de Camargo	07/02/2017 a 06/02/2018	março/2018
Daudrio Sandri Spielmann	01/02/2017 a 31/01/2018	março/2018
Edimar Leite	07/02/2017 a 06/02/2018	março/2018
Karina Fernanda da Silva	01/02/2017 a 31/01/2018	março/2018
Antônio Carlos Olivo Bonfim	01/02/2017 a 31/01/2018	março/2018
Landerson Geraldo Tranvessoli Vieira	08/02/2017 a 07/02/2018	março/2018
Paulo Rúbio Junior	01/02/2017 a 31/01/2018	março/2018
Oldair Winicki	01/06/2016 a 31/05/2017	abril/2018
Dolannes Caroline Coelho	01/02/2017 a 31/01/2018	abril/2018
Francisco Gardacho	08/02/2017 a 07/02/2018	abril/2018
Anderson Luiz Martinez	01/02/2017 a 31/01/2018	abril/2018
Larissa Suellen Chinelatto de Moraes Reis	09/02/2017 a 08/02/2018	abril/2018
Fernanda Soccol Preto	01/02/2017 a 31/01/2018	abril/2018
Romualdo Guerra	01/02/2017 a 31/01/2018	abril/2018
Rosemeri Alexsandra da Silva Sawa	09/02/2017 a 08/02/2018	abril/2018
Camilla Almada De Siqueira	25/02/2017 a 24/02/2018	maio/2018
Loara Gabrielly Calixto Braga	06/04/2017 a 05/04/2018	maio/2018
Rodrigo Nishimori	16/03/2016 a 15/03/2017	maio/2018
Daniel de Oliveira Junior	01/02/2017 a 31/01/2018	maio/2018
Ana Schonardie Carvalho	07/02/2017 a 06/02/2018	maio/2018
Lúcio Bezerra de Carvalho	01/03/2017 a 28/02/2018	maio/2018
Janete de Fátima dos Santos Zemniczak	01/02/2017 a 31/01/2018	junho/2018
Guilherme Eckert	01/02/2017 a 31/01/2018	junho/2018
Hélio Silva de Souza	09/02/2017 a 08/02/2018	junho/2018
Rosimeire Cassia Cascardo Werneck	03/09/2016 a 02/09/2017	junho/2018
Sérgio Leonel Beltrame	18/05/2017 a 17/05/2018	junho/2018
Paula Roberta Yrala Ortigoza	10/05/2017 a 09/05/2018	junho/2018
Igor Rafael de Abreu	01/02/2017 a 31/01/2018	junho/2018
Danilo Luiz Zanin	08/03/2017 a 07/03/2018	julho/2018
Suellen da Silva Madruga	09/02/2017 a 08/02/2018	julho/2018
Marcos Antônio Simon	01/02/2017 a 31/01/2018	julho/2018
Tânia Mara Fernandes de Faria	01/02/2017 a 31/01/2018	julho/2018
Tanise Defassi	07/02/2017 a 06/02/2018	julho/2018
José Moisés Sobrinho	02/05/2017 a 01/05/2018	julho/2018
Iracele Galli de Souza	09/02/2017 a 08/02/2018	julho/2018
Ademilton Araújo da Silva	09/03/2017 a 08/03/2018	julho/2018
Sidney de Oliveira Novaes Junior	10/02/2017 a 09/02/2018	julho/2018
Marcos Aurélio Magalhães Aguayo	01/02/2017 a 31/01/2018	julho/2018
Ana Maria Santos	01/02/2017 a 31/01/2018	julho/2018
Marcellus Eduardo Silva	01/02/2017 a 31/01/2018	julho/2018
Otívar Tadeu Bobato	01/02/2017 a 31/01/2018	julho/2018
Aleana Taynara Braun	11/06/2017 a 10/06/2018	agosto/2018
Maria Cristina Leal de Melo Lima	01/02/2017 a 31/01/2018	agosto/2018
Paulo Sérgio Chrusciak	07/02/2017 a 06/02/2018	agosto/2018
Marcelo Marcolino Moura	07/02/2017 a 06/02/2018	agosto/2018
Cleober Luís Perissoli	10/02/2017 a 09/02/2018	setembro/2018
Jose Marcelo Nicoletti Teixeira	16/07/2017 a 15/07/2018	setembro/2018
Kelly Jacqueline Neumann	01/07/2017 a 30/06/2018	setembro/2018
Letícia de Souza Pinto Meyer	15/07/2017 a 14/07/2018	setembro/2018
Paula Padilha Brandão Vilela	19/05/2017 a 18/05/2018	setembro/2018
Jacira Conceição Camboim	07/02/2017 a 06/02/2018	setembro/2018
Joice Lidia da Silva	01/02/2017 a 31/01/2018	setembro/2018
Claudia Cristina de Araújo	01/10/2017 a 30/09/2018	outubro/2018
Nei Schlotefeldt	20/08/2017 a 19/08/2018	outubro/2018
Waldson de Almeida Dias	03/09/2017 a 02/09/2018	outubro/2018
Ronaldo Adriano Pinheiro	01/02/2017 a 31/01/2018	outubro/2018
Maria José de Menezes Gomes	07/02/2017 a 06/02/2018	outubro/2018
Suelen Cristina de Jesus Maria	01/02/2017 a 31/01/2018	outubro/2018
Luciane do Prado Santos	01/02/2017 a 31/01/2018	outubro/2018

Isabel Del Puerto Martinez Vogado	01/02/2017 a 31/01/2018	novembro/2018
Jorge Antunes Junior	01/02/2017 a 31/01/2018	novembro/2018
Nerci do Carmo de Andrade	21/03/2017 a 20/03/2018	novembro/2018
Neuza Oliveira da Silva	01/02/2017 a 31/01/2018	dezembro/2018

Art. 2º A critério da Administração, as férias programadas no Art. 1º poderão ser alteradas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 31 de maio de 2017.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº	DATA	OBJETO
156/2017	05/06/2017	Exonera FABIANA PESSOA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, PL-5, a contar de 5 de junho de 2017.
157/2017	05/06/2017	Nomeia ALEXANDRO RODRIGO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, DAS-4, a contar de 6 de junho de 2017.
158/2017	06/06/2017	Exonera CLEOBER LUÍS PERISSOLI, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, PL-5, a contar de 6 de junho de 2017.
159/2017	06/06/2017	Nomeia CLEOBER LUÍS PERISSOLI, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Assuntos Legislativos, DAS-3, a contar de 6 de junho de 2017.

FOZHABITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017, de 12 de junho de 2017.

CONTRATANTE: Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

CONTRATADA: **Noeli Doebber**
CPF nº 005.086.729-61

DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a locação de 01 (um) imóvel(s) (casa/ apartamento) localizada(s) na Rua Di Cavalcanti, nº 27 (Casa – Fundos) – Vila Paraguaia, na cidade de Foz do Iguaçu, para o atendimento de família que se encontra em casos de risco e emergencial ou para realocações e acomodações de famílias destinadas às moradias dos projetos habitacionais desenvolvidos pelo FOZHABITA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 009/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

PRAZO: 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.02.16.482.0700.2116.339036.1001

FOZTRANS**PORTARIA N.º 2405****DATA:** 13 de junho de 2017

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, de acordo com o disposto no inciso V, do art. 134, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993, regulamentado pelo Decreto 18.967, de 18/06/2009, e em atendimento ao requerimento datado de 09 de junho de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para fins de Acompanhamento Médico em Pessoa da Família, com remuneração integral, por **01 (dia), período de 09/06/2017 à 09/06/2017** a servidora **Lucimari da Silva**, matrícula nº 095, ocupante do cargo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Sênior, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 2406**DATA:** 13 de junho de 2017

O Diretor Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, de acordo com o disposto nos arts. 17 a 19, da Lei nº 2.290, de 28/02/2000, com as alterações dadas pela Lei nº 3.664, de 09/03/2010, e Lei nº 4.300, de 24 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

CONCEDER, com efeitos retroativos, a 26 de abril de 2017, a servidora constante da relação abaixo, a título de Progressão Funcional, uma referência além daquela em que se encontra enquadrada, em decorrência de mérito definido em Avaliação de Desempenho.

Mat.	Nome	Cargo
182	ANDRÉIA DENISE LINK	ORIENT. EST. ROT. PLENO

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 2407**DATA:** 13 de junho de 2017

O Diretor Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, de acordo com o disposto nos arts. 17 a 19, da Lei nº 2.290, de 28/02/2000, com as alterações dadas pela Lei nº 3.664, de 09/03/2010, e Lei nº 4.300, de 24 de novembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos retroativos, a 03 de abril de 2017, a servidora constante da relação abaixo, a título de Progressão Funcional, uma referência além daquela em que se encontra enquadrada, em decorrência de mérito definido em Avaliação de Desempenho.

Mat.	Nome	Cargo
125	DAYANE DUARTE	ORIENT. EST. ROT. JÚNIOR

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0006
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 13 de junho de 2017, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **JAIR FERREIRA FRANCA**, brasileiro (a), portador do CPF nº 025.504.949-89 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2016.

Erickson Vieira
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0122
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 07 de abril de 2017, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 11 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, a Empresa **BRIZA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07.775.326/0001-30 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 03 (três) veículos de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

Erickson Vieira
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº.24.593, de 16 de maio de 2016 e Decreto Nº 25.556 de 08 de maio de 2017, dá conhecimento das decisões proferidas na pauta de julgamento realizada na data de 08 de junho de 2017, conforme julgamento.

Recorrente: **JAIR FRANCISCO FERREIRA**

Auto n º **27563010000053086-9**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **SERGIO NERES DE OLIVEIRA**

Auto n º **27563010000053426-0**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **CRHISTIAN FELIPE DA SILVA**

Auto n º **27563010000055080-0**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ALAIR BATISTA DA PAIXÃO**

Auto n º **27563010000058762-3**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor informado.

Recorrente: **NILZA WEISHEIMER**

Auto n º **275630 10000058769-0**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **GUILHERME MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Auto n º **275630 10000058814-0**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **KATIA DE ANDRADE MACHADO**

Auto n º **275630 1000058836-0**

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO**, por unanimidade de votos, por ilegitimidade do recorrente, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **KATIA DE ANDRADE MACHADO**

Auto n º **275630 10000058837-9**

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO**, por unanimidade de votos, por ilegitimidade do recorrente, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **MARILENE DE BARROS LIMA**

Auto n º **275630 10000059024-1**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor informado.

Recorrente: **LEANDRO JEREI PINTO**

Auto n º **275630 10000059247-3**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 1.004

DATA: 14 de junho de 2017

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3, do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, de acordo com o disposto no parágrafo segundo, do art. 154, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, regulamentado pelo Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Fins de Acompanhamento Médico em Pessoa da Família, com remuneração integral, por **23 (vinte e três) dias**, no período de **08 a 30 de junho de 2017**, à servidora **MARIA JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA**, matrícula 15.61, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca Sênior do Quadro Próprio de Pessoal da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 14 de junho de 2017.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente

Nadir Rafagnin
Diretor Administrativo Financeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 037/2017

Dispõe sobre a dissolução da Comissão Especial para Conferência dos Procedimentos e Documentos do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Considerando o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

Considerando a deliberação do Plenário na 3ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 29 de maio de 2017;

Art. 1º Aprovar a dissolução da Comissão Especial para Conferência dos Procedimentos e Documentos do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2017.

Sidney Ribeiro
Presidente
Resolução 009/2017

RESOLUÇÃO N.º 038/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação do município referente à deliberação 055/2016 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Considerando o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

Considerando a deliberação 055/2016 CEDCA/PR – Programa Crescer em Família;

Considerando o parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação de Projeto Fundo a Fundo, composta pela resolução 031/2017;

Considerando a deliberação do Plenário na 4ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 08 de junho de 2017;

Art. 1º Aprovar o plano de ação do município referente à deliberação 055/2016 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2017.

Sidney Ribeiro
Presidente
Resolução 009/2017

RESOLUÇÃO N.º 039/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação do município referente à deliberação 062/2016 – CEDCA/PR – Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Considerando o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

Considerando a deliberação 062/2016 CEDCA/PR – Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Considerando o parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação de Projeto Fundo a Fundo, composta pela resolução 031/2017;

Considerando a deliberação do Plenário na 4ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 08 de junho de 2017;

Art. 1º Aprovar o plano de ação do município referente à deliberação 062/2016 – CEDCA/PR – Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2017.

Sidney Ribeiro
Presidente
Resolução 009/2017

RESOLUÇÃO N.º 040/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação do município referente à deliberação 051/2016 – CEDCA/PR – Fortalecimento do Atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Considerando o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

Considerando a deliberação 051/2016 CEDCA/PR – Fortalecimento do Atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência;

Considerando o parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação de Projeto Fundo a Fundo, composta pela resolução 031/2017;

Considerando a deliberação do Plenário na 4ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 08 de junho de 2017;

Art. 1º Aprovar o plano de ação do município referente à deliberação 051/2016 – CEDCA/PR – Fortalecimento do Atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2017.

Sidney Ribeiro
Presidente
Resolução 009/2017

RESOLUÇÃO N.º 041/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação do município referente à deliberação 054/2016 – CEDCA/PR – Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Considerando o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

Considerando a deliberação 054/2016 CEDCA/PR – Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

Considerando o parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação de Projeto Fundo a Fundo, composta pela resolução 031/2017;

Considerando a deliberação do Plenário na 4ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 08 de junho de 2017;

Art. 1º Aprovar o plano de ação do município referente à deliberação 054/2016 – CEDCA/PR – Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2017.

Sidney Ribeiro
Presidente
Resolução 009/2017

RESOLUÇÃO N.º 042/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação do município referente à deliberação 052/2016 – CEDCA/PR – Fortalecimento do Programa de Aprendizagem para Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Considerando o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

Considerando a deliberação 052/2016 – CEDCA/PR – Fortalecimento do Programa de Aprendizagem para Adolescentes;

Considerando o parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação de Projeto Fundo a Fundo, composta pela resolução 031/2017;

Considerando a deliberação do Plenário na 4ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 08 de junho de 2017;

Art. 1º Aprovar o plano de ação do município referente à deliberação 052/2016 – CEDCA/PR – Fortalecimento do Programa de Aprendizagem para Adolescentes..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2017.

Sidney Ribeiro
Presidente
Resolução 009/2017

RESOLUÇÃO N.º 043/ 2017

Dispõe sobre a substituição de conselheiros representantes governamentais e da sociedade civil organizada, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, para o exercício de 2016/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Decreto 22.214/2013 que aprova o Regimento Interno do CMDCA,

Considerando o Decreto 24.465 de 29 de fevereiro de 2016, publicado do Diário Oficial 2.744, de 04 de março de 2016, e alterações que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para biênio 2016/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição de conselheiros, representantes governamentais, conforme segue:

I. Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA

Titular: Cleverson Marcelo Lima

II. Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Ana Solange Biesek

Suplente: Elias Bispo dos Santos

Art. 2º Aprovar a substituição de conselheiros, representantes da sociedade civil organizada, conforme segue:

I. Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Foz do Iguaçu

Titular: Annie Adelinne Bezerra Silva Mucelini

II. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Suplente: Karine Judith de Souza

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2017.

Sidney Ribeiro
Presidente - Resolução 009/2017

RESOLUÇÃO N.º 044/ 2017

Dispõe sobre a substituição de Conselheiros de Direitos indicados para compor comissão seleção do Agente Cidadania do Programa Centro da Juventude.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com Lei Municipal nº 3.998/2012; e Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, que aprova o Regimento Interno deste Conselho,

Considerando a Lei Estadual 16.021/2008, que autoriza o pagamento de auxílio financeiro a jovens, pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, como mecanismo concreto de participação social da juventude para o desenvolvimento de atividades educativas, socializadoras e de produção cultural junto a crianças adolescentes;

Considerando as Resoluções 142/2013, 211/2014 e 007/2015 da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social que regulamentam o disposto na Lei Estadual 16.021/2008;

Considerando a deliberação na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a substituição de Conselheiros (as) de Direitos, indicados pela resolução 019/2017, para integrar comissão específica que selecionará os adolescentes de cartoze a dezoito anos de idade, do Programa Centro da Juventude, como Agente da Cidadania, conforme segue:

I. Alex de Lima Meyer (Titular) e Alexandra Karla dos Santos Silva (Suplente), com representação não governamental.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2017.

Sidney Ribeiro

Presidente - Resolução 009/2017

RESOLUÇÃO N.º 045/2017**Dispõe sobre a recomposição da Comissão Permanente de Financiamento**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA,

Considerando a deliberação na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição da Comissão Permanente de Financiamento

I. Quatro Membros Representantes Governamentais

a) Andressa Mayra dos Santos Fukuda do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS;

b) Ermógenes Antonio Zanellatto da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

c) Mabile Caetano Cazela da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade;

d) Vera Aparecida Vieira da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

II. Quatro Membros Representantes da Sociedade Civil

a) Márcia Barros Matias do Centro de Nutrição Infantil – CENNI

b) Cristiane Neuzeli Ramos da Silva do Centro de Nutrição Infantil – CENNI;

c) Annie Adelinne Bezerra Silva Mucelini da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Foz do Iguaçu.

d) Sidney Ribeiro da Aldeias Infantis SOS Brasil;

Art. 2º A Comissão poderá solicitar especialistas, na qualidade de assessores/colaboradores, sem direito a voto, em conformidade com a Legislação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2017.

Sidney Ribeiro

Presidente / Resolução 009/2017

RESOLUÇÃO N.º 046/2017**Dispõe sobre a recomposição da Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação e Controle.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando o Decreto 22.214 de 06 de Junho de 2013, Diário Oficial 2019 de 14 de Junho de 2013 publicado nas páginas 1-17, que aprova o Regimento Interno do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição da Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação e Controle, conforme segue:

I. Quatro Membros Representantes Governamentais:

- a) Andressa Mayra dos Santos Fukuda do Instituto de Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS
- b) Elias Marques Herculano da Procuradoria Geral do Município – PGM.
- c) Mariluce Spielmann da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.
- d) Luciana Moreira da Secretaria Municipal da Educação.

II. Quatro Membros Representantes da Sociedade Civil:

- a) Alex de Lima Meyer da Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida
- b) Maria Zirene Ferreira do Núcleo Criança de Valor – NCV
- c) Cristiane Neuzeli Ramos da Silva do Centro de Nutrição Infantil
- d) Rita Rauber Petter Borges da Aldeias Infantis SOS Brasil.

Art. 2º A Comissão poderá solicitar especialistas, na qualidade de assessores/colaboradores, sem direito a voto, em conformidade com a Legislação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2017.

Sidney Ribeiro
Presidente
Resolução 009/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 028/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Repactuação do Programa Acessuas Trabalho no Município de Foz do Iguaçu – Paraná e dá outras providências.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu – CMAS, reunido ordinariamente no dia 14 de Junho de 2017, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 4.112 de 12 de julho de 2013, Decreto nº. 22.906 de 10 de março de 2014 – Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

CONSIDERANDO O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), pactuado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS nº 18/2012, alterada pela Resolução CNAS nº 25/2016, materializa a participação da política de assistência social no acesso ao mundo do trabalho, conforme definido na Resolução CNAS nº 33/2011;

CONSIDERANDO que a gestão deverá ofertar o Programa ACESSUAS no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em outras unidades públicas ou por meio de entidades de assistência social, desde que demonstrem capacidade instalada de estrutura física, recursos humanos e de gestão adequados às exigências específicas do Programa, preservando-se os espaços considerados imprescindíveis para o bom funcionamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

CONSIDERANDO que a oferta do Programa ACESSUAS Trabalho por entidade de assistência social, assegurar que estejam localizadas no território de abrangência do CRAS e sejam á ele referenciadas;

CONSIDERANDO que deve garantir a composição das equipes prevista na Resolução nº. 18 de 24 de maio de 2012 do CNAS, com as alterações dadas pela Resolução nº. 25 de 15 de dezembro de 2016 e a quantidade de profissionais necessária para a oferta do Programa Acessuas Trabalho, observando as orientações técnicas expedidas pelo MDSA;

CONSIDERANDO que deverá ofertar o Programa Acessuas Trabalho de acordo com as disposições específicas contidas nos seus respectivos instrumentos normativos e orientações técnicas e demais diretrizes estabelecidas pelo MDSA

CONSIDERANDO que deverá garantir a oferta para o público definido como prioritário na Resolução CNAS nº 25/2016 e outras normativas do SUAS que disponham sobre o Programama Acessuas Trabalho;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas de Assistência Social que emite parecer favorável, devendo o órgão gestor da assistência social encaminhar ao CMAS o Plano de Aplicação e Plano de Ação para posterior aprovação em plenária;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Aprovar Repactuação do Programa Acessuas Trabalho no Município de Foz do Iguaçu – Paraná de acordo com o apresentado pelo órgão gestor da assistência social no município, com saldo disponível em conta no valor R\$ 79.164,46 (setenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 14 de Junho de 2017.

Jurandir do Carmo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Foz do Iguaçu – PR.